
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS – NAPOLEÃO DE SOUZA
LUZ SOBRINHO, DOUTO RELATOR DA TOMADA DE CONTAS
ESPECIAL Nº 11779/2013**

Autos nº 11779/2013 - Tomada de Contas Especial

Assunto: Pedido de Prorrogação do prazo para apresentação de Manifestação, consoante disposição legal inserta na Lei nº 9.784/99.

PALMERI COSTA BEZERRA, já qualificado, via procuradora constituída (procuração – evento 24), considerando a complexidade da matéria objeto da Tomada de Contas Especial, que envolve questões técnicas de engenharia, e considerando o volume de documentos anexados no evento 71 dos presentes autos, em primazia do princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, requer a Vossa Excelência prorrogação de prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestação deste responsável no procedimento em testilha.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Palmas, data no sistema eletrônico.

Juliana B M Pereira
OAB/TO 2674